



Edital para processo seletivo simplificado para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista de Transporte Escolar e Monitor de Transporte Escolar Nº 009/2014-SEMEC.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se efetuar a contratação de pessoal, por tempo determinado com possibilidade de prorrogação, para o desenvolvimento de atividades inerentes a Secretaria de Educação e Cultura.

Considerando a possibilidade de contratação temporária por excepcional interesse público, conforme citado no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal.

Torna Público que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para admissão em caráter temporário – ACT, objetivando a contratação de pessoal para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Governador Celso Ramos – SC, o qual se regerá pelas instruções contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas no período de 24 de novembro a 04 de dezembro de 2014, das 13:30 as 18:30 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Avenida Bela Vista, s/nº, Bairro Calheiros, Governador Celso Ramos – SC.

A inscrição do candidato dar-se-á mediante o preenchimento de formulário próprio, devendo o candidato anexar cópia dos documentos de identidade e do CPF, conforme o quadro de vagas disponível neste Edital.

Não será permitida a inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida com poderes específicos para este Processo Seletivo, devendo o procurador entregar além dos documentos exigidos o instrumento de procuração original.

O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

Ocorrendo divergência entre o cargo indicado na procuração e o cargo indicado na Ficha de Inscrição será considerado o que constar da Ficha de Inscrição.

O candidato deverá assinalar na ficha de inscrição o cargo que pretende atuar, conforme o quadro relacionado no item 2 deste edital.

O candidato somente poderá se inscrever em um único cargo, conforme os cargos existentes no presente edital, sendo vedada a inscrição do candidato em vários cargos.



Assessoria de Comunicação Social
P. Adilson Costa
de Educação e Cultura
nº 543/2013



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Secretaria de Educação e Cultura

Serão reservadas vagas aos candidatos com necessidades especiais, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas previstas neste, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso VIII e no art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/99.

Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 5.296/2004 e 3.298/1999 e na Lei Federal nº 7.853/1989.

No ato da inscrição, a pessoa portadora de necessidade especial deverá indicar no espaço apropriado constante na ficha de inscrição, sua deficiência e as condições especiais, de que necessitar para realizar as avaliações. Juntamente deverá entregar, pessoalmente laudo médico com a descrição da deficiência e o respectivo enquadramento na CID (Classificação Internacional de Doenças).

O candidato portador de necessidade especial participará deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, data e local de aplicação e nota mínima exigida para todos os candidatos.

Na falta de candidatos classificados para as vagas de portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais classificados com a estrita observância da ordem de classificação.

A ficha de inscrição será preenchida pelo próprio candidato e deverá ser verificada e assinada por um funcionário da Secretaria de Educação e Cultura e pelo candidato, sendo este último responsável pelas informações nela contidas no formulário de inscrição.

É vedada a inscrição de ex-servidores públicos (federal, estadual ou municipal) que tenham sido demitidos a bem do serviço público, por abandono de cargo, bem como aqueles exonerados em estágio probatório em razão de inaptidão para o cargo.

Se houver inscrição de candidatos na situação mencionada no parágrafo anterior, o mesmo terá sua contratação rescindida.

2. DOS CARGOS, HABILITAÇÕES E REMUNERAÇÃO:

Código do Cargo	Cargo	Número de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento	Qualificação Exigida	Tipo de Prova
01	Auxiliar de Serviços Gerais	43	30 hs	724,00	Conclusão das quatro primeiras séries do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação	Objetiva
02	Monitor de Transporte Escolar	12	30 hs	724,00		Objetiva
03	Motorista de Transporte Escolar	07	30 hs	724,00	Conclusão das quatro primeiras séries do Ensino Fundamental e /ou experiência comprovada	Objetiva



3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

São condições para a inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de posse;
- c) Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- d) Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- e) Apresentar fotocópia da cédula de identidade (frente e verso);
- f) Apresentar fotocópia do CPF;
- g) Apresentar comprovante de escolaridade;
- h) Carteira de habilitação categoria D (para o cargo de motorista);
- i) Apresentar cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- j) Fornecer com exatidão todos os demais dados necessários para o preenchimento da ficha de inscrição;
- k) Conhecer e estar de acordo com as exigências do edital.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

Só será permitida a entrada no recinto da prova escrita 30 (trinta) minutos antes do seu início, devendo o candidato trazer caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

Não será permitido o ingresso do candidato no local de prova sem a cédula de identidade ou documento oficial de identificação, com fotografia, e o cartão de inscrição, sendo os retardatários ou ausentes eliminados do certame.

Não será permitida, durante a realização da prova a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, material bibliográfico, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta. O candidato que for surpreendido em concordância com algumas dessas ocorrências acima citadas estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

O candidato terá, no máximo, 03 (três) horas para a realização da prova escrita.

Só será permitida a saída do candidato do local da prova escrita após 30 (trinta) minutos do início da prova.

Ao final da prova escrita os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer no recinto juntamente com os fiscais da prova.

5. DAS PROVAS:

A avaliação dos candidatos para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista de Transporte Escolar e Monitor de Transporte Escolar far-se-á mediante prova objetiva.

5.1 Prova Objetiva

A prova escrita será composta por 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha contendo 04 (quatro) alternativas (a,b,c,d), sendo apenas uma a alternativa correta.

As 20 (vinte) questões serão assim divididas: 10 (dez) questões de conhecimentos

Prof. Adilson Costa
Secretaria de Educação e Cultura
Resolução nº 543/2013





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Secretaria de Educação e Cultura

específicos, 05 (cinco) questões de matemática e 05 (cinco) questões de língua portuguesa, sendo que cada questão valerá 0,50 (zero vírgula cinquenta).

6. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:

6.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Sílabas e divisão silábica. Classes gramaticais: Substantivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (diminutivo e aumentativo).

MATEMÁTICA: Noções de dobro e triplo. Problemas com as 4 operações (adição, multiplicação, subtração e divisão).

7. LOCAL DE REALIZAÇÃO DE PROVAS:

Tipo de Prova	Data	Local	Horário	Resultado
Objetiva	12 de dezembro de 2014	Escola Municipal Prof ^a Dalma Luz de Azevedo – Calheiros – Governador Celso Ramos	09 horas	20 de dezembro de 2014

8. DO APROVEITAMENTO:

Os candidatos classificados serão convocados para atender as necessidades que surgirem no município de Governador Celso Ramos, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

9. DOS RECURSOS:

O candidato poderá entrar com recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação da classificação final dos candidatos, mediante requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

10. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

Na Contratação, o inscrito deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Ser brasileiro nato, naturalizado;
- II. Ter completado dezoito anos;
- III. Estar no gozo dos direitos políticos;
- IV. Ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação e estar quite com as obrigações eleitorais;
- V. Possuir os requisitos de escolaridade exigidos para o seu cargo;
- VI. Não ter sido demitido de serviço público Federal, Estadual ou Municipal, com





impedimento de exercer função pública.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A classificação dos candidatos será divulgada no endereço eletrônico www.governadorcelso Ramos.sc.gov.br

As contratações serão feitas de acordo com a ordem de classificação decrescente, conforme necessidade verificada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por tempo determinado, a partir de 02 de janeiro de 2015.

Na ocorrência de empate serão adotados como critérios de desempate:

- I. Que obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- II. Que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- III. De maior idade;

Não haverá segunda chamada para a avaliação, eja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar sua ausência.

O acompanhamento de editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

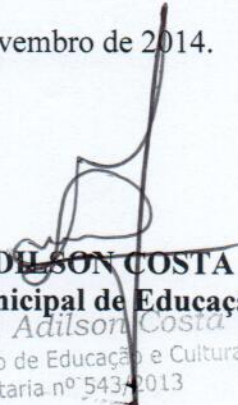
Os candidatos aprovados poderão ser chamados a qualquer momento a partir de 02 de janeiro de 2015 e durante o prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

A Comissão Especial do Processo Seletivo será responsável pela aplicação e realização da prova.

A vigência do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado por igual período.

Governador Celso Ramos, 20 de Novembro de 2014.


ADILSON COSTA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Prof. Adilson Costa
Secretário de Educação e Cultura
Portaria nº 543/2013

